



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.001 DE 17 DE MAIO DE 2.013.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a aprovação da Lei nº 4.498 de 07 de maio de 2.013,;

DECRETA:

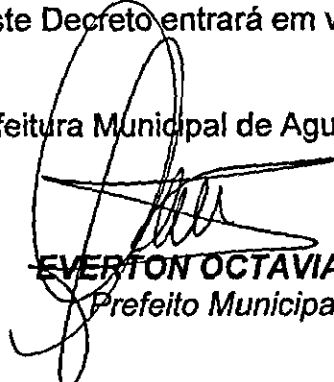
Art. 1º - Fica concedido auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS com a finalidade de incrementar o atendimento na área de assistência social aos usuários da entidade, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único – O pagamento do auxílio financeiro será feito em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 52-3.3.50.41.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de maio de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal